

LEI Nº 954, DE 16 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 16 de julho de 2019.
Término da Publicação: 22 de julho de 2019.
Guaiuba/CE, 16 de julho de 2019.

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
PROTOCOLO

Guaiuba, 18 de 07 de 2019
Rita Ramos
Responsável

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO NOME DE ROBERTO NOGUEIRA DA GRAÇA JÚNIOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de **Roberto Nogueira da Graça Júnior** a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Guaiúba, localizada à rua Dr. Leiria de Andrade, Nº 409, Centro, Guaiúba/CE, 61.890-000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.


Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

